



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1616

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                         |   |
|-----------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....            | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....              | 2 |
| Leis .....                              | 2 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....             | 2 |
| Homologação .....                       | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....     | 3 |
| Autorização de Contratação Direta ..... | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1616

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.504, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para aquisição de implementos agrícolas, conforme Convênio MAPA - Plataforma +Brasil nº903298/2020 e dá outras providências.”***

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.159.454,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para fazer face às despesas com aquisição de implementos agrícolas, conforme Convênio MAPA - Plataforma +Brasil nº903298/2020.

a) Recurso Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme convênio Plataforma +Brasil nº903298/2020, no valor de até R\$.100.454,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

b) Contrapartida do Município de até R\$.59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 08 de outubro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**PREFEITO**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Terceiro Setor

#### Homologação

#### EDITAL nº 06/2025 - DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CASTILHO/SP**, por meio da Secretaria de Assistência Social, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes, bem como o Parecer Jurídico nº 138/2025, **HOMOLOGA** o resultado definitivo do Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, conforme edital e demais documentos constantes dos autos.

Fica, portanto, homologado o resultado em favor da **Associação Cristã Servir**, inscrita no CNPJ nº 45.114.273/0001-03, para fins de celebração do respectivo Termo de Colaboração com este Município.

Castilho, 08 de outubro de 2025.

**Paulo Duarte Boaventura**

**Prefeito**

**Raquel da Silva Jorge Gregolin**

**Secretaria de Assistência Social e Cidadania**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1616

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2402/2025**  
**Processo Licitatório 114/2025**  
**Processo de Contratação Direta 66/2025**  
**Dispensa 66/2025**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para apresentação de 08 (oito) peças teatrais referente a campanha socioeducativa de combate ao bullying e cyberbullying nas escolas municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.*

### AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Fabricio Samuel da Silva ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.433.308/0001-96, com sede na Avenida Nove de Julho, nº. 1140, Centro, na cidade de Valparaíso/SP, pelo preço global de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 07 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura  
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)